



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 24 de setembro de 2014.

## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal de Missal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, mediante dispensa, objetivando a aquisição e instalação de um sistema de monitoramento eletrônico interno e externo da Câmara através de Câmeras, com 10 (dez) Câmeras chip 1/3, 780 linhas c/ infravermelho e 01 (um) DVR c/ 16 (dezesesseis) canais de vídeo e 08 (oito) canais de áudio, com saída HDMI VGA vídeo e saída para alarme.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2014 - NR  
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM 10 (DEZ) CÂMERAS CHIP 1/3, 780 LINHAS C/ INFRAVERMELHO E 01 (UM) DVR C/ 16 (DEZESSEIS) CANAIS DE VÍDEO E 08 (OITO) CANAIS DE ÁUDIO, COM SAÍDA HDMI VGA VÍDEO E SAÍDA PARA ALARME.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 24 de setembro de 2014.

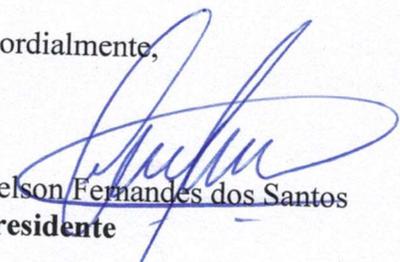
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 24 de setembro de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24/09/2014.

**Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

**Objeto: Aquisição e instalação de um sistema de monitoramento eletrônico interno e externo da Câmara Municipal através de Câmeras, com 10 (dez) Câmeras chip 1/3, 780 linhas c/ infravermelho e 01 (um) DVR c/ 16 (dezesesseis) canais de vídeo e 08 (oito) canais de áudio, com saída HDMI VGA vídeo e saída para alarme.**

**Valor: Preço será de R\$ 3.095,40 (três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n°. 050 e 090

01.001 - Câmara Municipal:

01.031.0001.02123 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança

01.031.0001.02123 – Manutenção da Gestão Legislativa

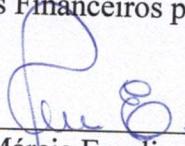
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

24/09/2014

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

  
Márcia Everling  
Contadora





Missal - PR, 24 de setembro de 2014.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2014 - NR

Justifica-se a aquisição e instalação de um sistema de monitoramento eletrônico interno e externo da Câmara através de Câmeras, com 10 (dez) Câmeras chip 1/3, 780 linhas c/ infravermelho e 01 (um) DVR c/ 16 (dezesesseis) canais de vídeo e 08 (oito) canais de áudio, com saída HDMI VGA vídeo e saída para alarme, junto à empresa **ROSIMAR MOHR – AGUIA II - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.594.605/0001-01, com endereço comercial sito à Floriano Maldaner, 270, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, ao valor de R\$ 3.095,40 (três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). E empresa em comento é especializada no ramo, com larga experiência, tendo inúmeras referências de serviços prestados. O preço praticado encontra-se dentro dos preços de mercado, conforme pesquisa realizada. Assim, sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

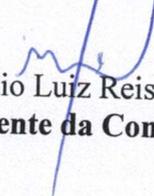
Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 3.095,40 (três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), em pagamento único.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitação





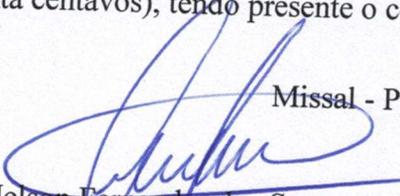
# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2014 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ROSIMAR MOHR – AGUIA II - ME**, estabelecido na Rua Floriano Maldaner, Nº. 270, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.594.605/0001-01, decorrente a despesa da aquisição e instalação de um sistema de monitoramento eletrônico interno e externo da Câmara através de Câmeras, com 10 (dez) Câmeras chip 1/3, 780 linhas c/ infravermelho e 01 (um) DVR c/ 16 (dezesesseis) canais de vídeo e 08 (oito) canais de áudio, com saída HDMI VGA vídeo e saída para alarme, perfazendo um valor total de R\$ 3.095,40 (três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 24 de setembro de 2014.

  
Nelson Fernandes dos Santos  
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# GRUPO AGUIA

Instalações elétricas industriais e residenciais

Poços artesianos

Cftv

Alarmes monitorados

Materiais elétrica em geral

rua floriano maldaner

n°270

missal pr

FONE:32442191 88060773



'10 594.605/0001-01'

ROSIMAR MOHR  
AGUIA II - ME

Orçamento para camera municipal de missal

Garantia de instalação 3 anos

Garantia de material 1 ano

Obs:por motivo de mau manuseio e descargas atmosféricas será feita um laudo podendo não cobrir a garantia

**Responsável técnico:Rosimar mohr técnico em eletrotécnica  
carteia PR-126808/TD**

Av Dom Geraldo Sigaud: 908 CEP 85890-000  
Missal Pr

item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Dvr standalone 16 canais de vídeo 8 canais de áudio saída hdmi wga vídeo e saída para alarme	pç	1	440,00	440,00
2	Câmera chip Sony 1/3 780 linhas com infravermelho	pç	10	138,00	1.38000
	Conector bnc video	pç	20	2,50	50,00
4	Conector de fonte	pç	10	2,50	25,00
5	Fonte chaveada 12vcc 15 amperes	pç	1	55,00	55,00
6	Cabo malha 75% com vídeo e audio	mt	300	0,68	204,00
7	Caixa 2x4 sobrepor	pç	10	6,00	60,00
8	Mão de obra	unidade	10	60,00	600,00
9	Instalação e configuração dvr	00	0	0	Sem custo
10	Base de calculo tributos	+	+	10%	<b>3,095,40</b>

4.507,00

Rosimar P. Mohr



**ALARMIL**

Fone: 45 3244-1540

RUA MAL. CASTELO BRANCO, 736 Bairro:CENTRO  
MISSAL/PR**Orcamento**

000000414

Vendedor: 00001-SHEILA

Data de Emissao: 18/09/14 Validade: 18/10/14

Cliente: 00009-CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

CNPJ/CPF: 01579444000196 IE/RG:

Fone:

Endereco: AV. DOM GERALDO SIGAUD

Ponto Ref.:

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

**Condicoes pagamento:**

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
001	03/10/14	3.768,65						

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vir.Desc.	% desc	Total
001	001281	DVR STAND ALONE 16 CANAIS		UN	1,0000	685,00	34,25	5,0000	685,00
002	001602	CAMERA IR 700 LINHAS		UN	10,0000	200,00	100,00	5,0000	2.000,00
003	000759	CABO 4MM FLEX 80% MALHA COBRE BIP (MT)		UN	300,0000	1,00	15,00	5,0000	300,00
004	001548	CONECTOR BORNE X BNC MACHO		UN	20,0000	4,00	4,00	5,0000	80,00
005	001278	CONECTOR BORNE X PLUG P4 MACHO		UN	10,0000	4,00	2,00	5,0000	40,00
006	001196	FONTE 12V 10 A		UN	1,0000	112,00	5,60	5,0000	112,00
007	000796	MAO DE OBRA		UN	10,0000	75,00	37,50	5,0000	750,00

OBS.:

Nr. Itens: 7	Quant.prod: 352				Vir.a Vista:	0,00	
Vir. Produtos:	3.217,00			Acrescimos:	0,00	Vir.a Prazo:	3.768,65
Vir. Servicos:	750,00	Descontos:	198,35	Despesas:	0,00		
Vir. TOTAL:	3.967,00			Frete:	0,00	Vir. TOTAL:	3.768,65

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

*Sheila Bortol*  
ALARMES MONITORADOS  
MISSAL LTDA. ME

CNPJ: 05.594.788/0001-26  
Rua Marechal Castelo Branco, 736  
one: (45) 3244-1540 Missal/PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10594605/0001-01  
**Razão Social:** ROSIMAR MOHR ELETRICISTA  
**Nome Fantasia:** INSTALADORA GLOBAL  
**Endereço:** AV DOM GERALDO SIGAUD 908 / CENTRO / MISSAL / PR /  
85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2014 a 14/10/2014

**Certificação Número:** 2014091507341541294977

Informação obtida em 24/09/2014, às 10:34:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 238042014-88888605  
Nome: ROSIMAR MOHR - AGUIA II - ME  
CNPJ: 10.594.605/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2014.  
Válida até 16/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMAR MOHR - AGUIA II - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.594.605/0001-01  
Certidão nº: 62893363/2014  
Expedição: 24/09/2014, às 10:21:35  
Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIMAR MOHR - AGUIA II - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.605/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO Nº 079/2014

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2014-NR, que objetiva a aquisição de um sistema de monitoramento eletrônico interno e externo da Câmara Municipal, com dez câmeras de vídeo e um sistema de armazenamento de imagens com DVR, junto à empresa ROSIMAR MOHR – ÁGUIA II ME, sediada na Rua Floriano Maldaner, 270, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 10.594.605/0001-01, ao valor de R\$ 3.095,40 (três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), considerando tratar-se de empresa especializada na em comercialização e instalação de sistemas de segurança em geral, além do que o preço apresentado ser o melhor dentre as empresas pesquisadas.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

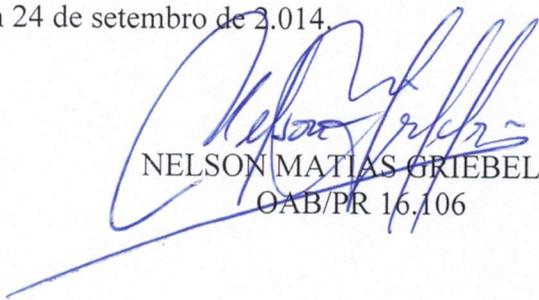
O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 24 de setembro de 2014.



  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106